



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sumaré-SP à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências”.

Autor: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Sumaré-SP, inscrita do CNPJ sob o nº 01.739.541/0001-07, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000.

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 31 de março de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 31 de março de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa